

Moção

Transferência de Competências

A Lei da transferência de competências para as autarquias (50/2018) e a de alteração à Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (51/2018), aprovadas pelo governo PS, confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações.

Não pode deixar de ser considerado, aliás, o conjunto de riscos associados à legislação agora em vigor que, no acto de promulgação, o Presidente da República referenciou:

- - a sustentabilidade financeira concreta da transferência para as autarquias locais de atribuições até este momento da Administração Central;
- - o inerente risco de essa transferência poder ser lida como mero alijar de responsabilidades do Estado;
- - a preocupação com o não agravamento das desigualdades entre autarquias locais;
- - a exequibilidade do aprovado sem riscos de indefinição, com incidência imediata no rigor das finanças públicas;
- - o afastamento excessivo do Estado de áreas específicas em que seja essencial o seu papel, sobretudo olhando à escala exigida para o sucesso das intervenções públicas.

Por si só, o público reconhecimento destes riscos é prova bastante das insuficiências e erradas opções adoptadas na Lei.

Acresce que, em praticamente todos os domínios, apenas são transferidas para as autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local.

O carácter atrapalhado que rodeou o processo que conduziu à lei 50/2018, a começar nas incongruências do texto da Lei, teve expressão no próprio debate e aprovação do Orçamento do Estado para 2019 no qual foram rejeitadas propostas essenciais à concretização da transferência de competências. Não deixa de ser significativo que o artigo da proposta de Lei

sobre o Fundo Financeiro de Descentralização que remetia (abusiva e ilegalmente, sublinhe-se) para diplomas do Governo a afectação dos meios financeiros tenha sido eliminado.

A eliminação deste artigo, traduzindo de forma clara a rejeição da Assembleia da República à pretensão do Governo de decidir dos montantes a transferir para o exercício das competências, só pode ser lido como um impedimento de facto à sua concretização. Para lá das razões mais substanciais quanto ao conteúdo e natureza do processo, este facto só por si justifica que os municípios rejeitassem a responsabilidades relativamente às quais não há qualquer garantia legal de virem acompanhadas de meios financeiros.

A apreciação geral sobre o processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações conduziram a que, responsabilmente e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, se rejeitasse a assunção, das novas competências.

Assim, a CDU nesta Assembleia Municipal, rejeitou a assunção, de todas as competências transferidas por via dos decretos-lei sectoriais, tendo votado contra em todos.

Numa luta que só agora começou, continuaremos a reclamar:

- o INÍCIO DE UM PROCESSO SÉRIO DE DESCENTRALIZAÇÃO inseparável da consideração da criação das regiões administrativas;**
- o encetar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do poder local e as competências dos seus órgãos;**
- a identificação no domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não pretexto para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o actual processo institucionaliza.**

A CDU continuará a defender o Poder Local Democrática, uma das maiores conquistas do 25 de Abril, das investidas de reconfiguração que visam a liquidação da autonomia democrática das autarquias.

O Eleito da Coligação Democrática Unitária

Na Assembleia Municipal de Alpiarça